

e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira, na função pública e na administração local, grau académico concluído com especificação da área;
- d) Identificação completa do concurso e cargo dirigente a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
- b) Documento das habilitações literárias;
- c) Certificados de formação profissional;
- d) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;
- e) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso na bolsa de emprego público.

12 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Peniche estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos do constante nas alíneas b) e c) do número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 6859/2007

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, autorizei a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau do respectivo quadro de pessoal:

- A — Chefe de divisão de Obras e Urbanismo;
- B — Chefe de divisão de Águas e Serviços Urbanos.

1 — Áreas de actuação — as constantes da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ribeira Grande, publicada no apêndice n.º 164, 2.ª série, n.º 280, de 5 de Dezembro de 2000, conjugados com os princípios de actuação previstos nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Requisitos legalmente exigidos para o provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,

republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente funcionários licenciados dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Habilitação exigida:

- Concurso A — licenciatura em Engenharia Civil;
- Concurso B — licenciatura em Engenharia Civil (Hidrologia).

4 — Perfil pretendido — comprovados conhecimentos teóricos e ou experiência na área de actuação dos cargos de direcção em causa; capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

6 — Júri para ambos os concursos:

Presidente — Engenheiro José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

1.º Vogal efectivo — Engenheiro António da Câmara Homem de Noronha, presidente do conselho directivo da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Engenheiros.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

1.º Vogal suplente — Dr. Mário Fernando Oliveira Moura, chefe de divisão da Acção Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

2.º Vogal suplente — Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Matriz, São Miguel, Açores, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias e profissionais.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade válido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que tem exercido, as habilitações literárias e formação profissional juntando comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8 — O presente aviso será publicado em órgão de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz Silva*.